



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 51/2022 - LEI No. 353/2021

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.306.0005.2024 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00096

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.364.0011.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00119

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

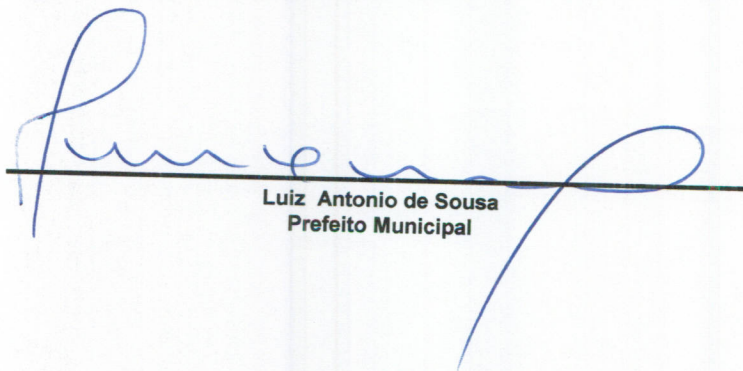
30.000,00

30.000,00

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Março de 2022



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal